



DECRETO Nº 7076, DE 18 DE MARÇO DE 2024

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$58.261,29 distribuídos as seguintes dotações:

01 12 02 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL

08.242.0015.2082.0000	Bloco de Proteção Social Especial	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.077,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 049	Prog.Est.Proteção Esp. Med. Complexidade	

08.244.0015.2082.0000	Bloco de Proteção Social Especial	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.968,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 049	Prog.Est.Proteção Esp. Med. Complexidade	

01 07 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS

04.122.0011.2024.0000	Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	285,82
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 099	CONV. VIVEIRO DE AVES 190/22	

01 07 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS

04.122.0011.2024.0000	Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.930,47
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 099	CONV. VIVEIRO DE AVES 190/22	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **285,82**

Superávit Financeiro: **12.930,47**

01 12 02 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL

08.242.0015.2082.0000	Bloco de Proteção Social Especial	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-16.077,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 001	Programa de Proteção Social Especial Est	



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



08.244.0015.2082.0000
3.3.50.39.00
02
500 001

Bloco de Proteção Social Especial
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -28.968,00
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Programa de Proteção Social Especial Est

-45.045,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Guairá, 18 de março de 2024.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos